LEI Nº 3.951, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

(Projeto de Lei nº 090/19, de autoria do Vereador Hélio José dos Santos e todos os demais Vereadores)

"Dispõe sobre a denominação das vias de circulação do Condomínio Residencial Ecoville".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Passa a denominar-se **João Nunes Júnior** a atual via de circulação **Um** do Condomínio Residencial Ecoville.

Artigo 2º Passa a denominar-se **Cirilo Batista Oliveira** a atual via de circulação **Dois** do Condomínio Residencial Ecoville.

Artigo 3º Passa a denominar-se **Evangelino Stafuzza** a atual via de circulação **Três** do Condomínio Residencial Ecoville.

Artigo 4º Passa a denominar-se **Ademar Mastelini** a atual via de circulação **Quatro** do Condomínio Residencial Ecoville.

Artigo 5º Passa a denominar-se **José Esse** a atual via de circulação **Cinco** do Condomínio Residencial Ecoville.

Artigo 6º Passa a denominar-se **Euclydes Latini** a atual via de circulação **Seis** do Condomínio Residencial Ecoville.

Artigo 7º Passa a denominar-se **Pedro Mantovani** a atual via de circulação **Sete** do Condomínio Residencial Ecoville.

Artigo 8º Passa a denominar-se **Cândido Martins** a atual via de circulação **Oito** do Condomínio Residencial Ecoville.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Artigo 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, dispensadas as disposições em contrário.

Adamantina, 17 de dezembro de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município